

LEI Nº 257/98

TORNA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RETIRO GRANDE UMA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

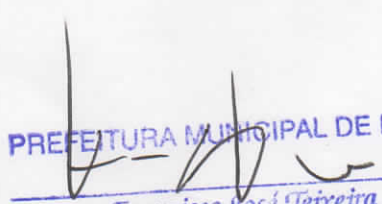
LEI:

Artigo 1º - Passa a ser uma entidade de Utilidade Pública, a Associação de Moradores de Retiro Grande, Registrada no Cartório Alexandre Gondim Livro NAº 2 sob Folha 44, fundada em 08 de outubro de 1995.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 20 de março de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ


Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL